

EXTRATO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMARANTE, PIAUÍ

O SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMARANTE – PIAUÍ – [SINDSERMA], pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.330.633/0001-88, fundado em 16 de dezembro de 1990 como entidade classista constituída, dentre outros, para fins de defesa e representação judicial de seus associados, com sede e foro na cidade de Amarante, Estado do Piauí, na Rua Manoel Alexandre, s/n, Bairro Vila Nova, teve seu estatuto alterado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 14 de outubro de 2005, na sede da entidade, o qual passou a ter a seguinte nova redação, que vai sublinhada:

- Art. 1º** - O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Amarante, fundado em 16 de dezembro de 1990, com sede e foro na cidade de Amarante, estado do Piauí, é uma entidade classista, de massas, autônomo e democrático, constituído para fins de defesa e representação legal da categoria na base territorial de Amarante, Angical do Piauí, Regeneração e Palmeirais – PI.
(...)
Art. 4º - Terão garantido o direito de se associarem ao Sindicato todos os Servidores Públicos Municipais de Amarante, Angical do Piauí, Regeneração e Palmeirais – PI, da administração direta ou indireta e da Câmara Municipal, aposentados e inativos, inclusive, concursados e prestadores de serviços.
(...)
Art. 11 – O Congresso da Categoria é um fórum máximo de decisão e será realizado ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pela Diretoria ou por 20% (vinte por cento) dos associados.
Art. 12 (...)
(...)
b) (...)
Parágrafo Primeiro: A eleição dos delegados para o Congresso obedecerá aos seguintes critérios:
I. A instância que convocar o congresso da categoria definirá o número básico de delegados participantes, considerando as necessidades e especificidades em sua respectiva área de abrangência;
II. Os delegados serão eleitos em Assembléia Geral que será realizada até 15 (quinze) dias de antecedência à realização do Congresso, obedecendo aos critérios de proporcionalidade à base filiada e ao sindicato em cada um municípios, sem débitos vencidos com a entidade e obedecendo a cota de 30% (trinta por cento) referente à participação de mulheres;
III. São delegados natos os membros efetivos e suplentes da executiva da direção do Sindicato;
IV. Todas as delegações deverão requerer sua inscrição junto à Secretaria do Sindicato até 10 (dez) dias de antecedência ao Congresso, apresentando os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Lista de Associados quites à entidade em seu município;
c) Ata e lista de presença da instância que elegeu os delegados assinada pelo representante do Sindicato à Assembléia Geral.
(...)
Art. 21 (...)
(...)
b) Vice-Presidência
(...)
Art. 22 (...)
(...)
e) Convocar as Assembléias Gerais ordinária, a cada seis meses, e extraordinariamente, de acordo com os estatutos;
(...)
h) A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, duas vezes por mês e extraordinariamente, quando necessário, se assim atender a maioria de seus membros.
Art. 23 (...)
a) – representar o sindicato em todas as instâncias que se fizer necessário;
(...)
f) - Assinar a convocatória do Congresso
g) - Presidir as reuniões da plenária, direção e executiva do sindicato;
h) - Garantir o cumprimento dos objetivos e das decisões aprovadas pelas instâncias superiores;
i) Delegar poderes aos demais membros da Direção para representar e manifesta a posição do Sindicato;
Art. 23 - A – Compete ao vice-presidente:
a) Assumir a presidência da Entidade, na ausência e/ou impedimentos do (a) Presidente (a), respondendo pelas suas ações durante o período da substituição;
b) Prestar contas ao presidente (a) do período de sua gestão;

Amarante, 14 de outubro de 2005.

P. P. 0186

CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa Geral	6.079,02		
Bancos c/Poupança			
Caixa Econômica Federal	333,08	6.412,10	
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Ações e Participações	0,01		
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	106.938,77		
Equip. e Acessório de Telefonia	1.567,00		
Equip. e de Computação e Acessórios	14.484,35		
Imóveis	12.500,04	135.490,16	135.490,17
TOTAL ATIVO			141.902,27
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Obrigações Tributárias	2.044,09		
Obrigações Sociais	97.758,93	99.803,02	
PATRIMÔNIO			
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Exercício Anterior	(43.195,57)		
Acumulado no Ano	85.294,82	42.099,25	
TOTAL PASSIVO			141.902,27

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
Atendimento Médico	139.288,78		
Citologia	18.776,50		
Convênios	125.370,12		
Donativos de Terceiros	2.832,40		
Eletrocardiograma	17.173,66		
Ultrassonografia	60.161,55		
Laboratório	309.711,31		
Colposcopia	17.533,50		
Encaminhamentos	102.182,22		
Cartões	5.012,00		
Oftalmologia	8.097,42	806.139,46	
(-) CUSTOS E DESPESAS			
Custo c/Pessoal	490.120,36		
Custos de Serviços da Clínica	2.647,48		
Custos de Material Aplicado	76.260,64		
Despesas Administrativas	135.511,91		
Despesas Financerias	11.918,46		
Despesas Tributárias	8.385,79	724.844,64	
(+) RECEITAS FINANCEIRAS			
Receita de Aluguéis de Imóveis		4.000,00	
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Diferença entre Receitas e Despesas n/exercício		85.294,82	

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2005.

Pr. José Rocha
CPF011.419.703-25
Presidente

Lucelene Melo Soares e Silva
CPF 397.570.483-72
CRC-PI 03.656/0-5

P. P. 0187